

ID: FC65171575EA4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 – Centro.
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes – PI.



PORTARIA Nº 76, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente conforme solicitado pela metodologia do Selo Unicef-Edição 2021-2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente não substitui o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e nem do Conselho Tutelar, ou retira as responsabilidades dos órgãos municipais, mas deve ser parte integrante das ações de todos esses segmentos

CONSIDERANDO que a Comissão Intersetorial é operacional e deve planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo Unicef

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros que constituirão a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente conforme solicitado na metodologia do Selo Unicef-Edição 2021-2024:

- I. ARTICULADOR MUNICIPAL DO SELO UNICEF - Jordani de Araujo Ferreira, CPF:060.779.693-62;
- II. MOBILIZADORA DO NÚCLEO DE CIDADANIA DE ADOLESCENTES-NUCA - Anny Caroliny Paula Silva, CPF: 057.270.883-13;
- III. MOBILIZADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Polianny Maria de Araujo Barros, CPF:060.715.573-64;
- IV. MOBILIZADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Sabrina Vieira Araújo, CPF: 047.175.183-90;
- V. MOBILIZADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Jusceneide de Sousa Nobre, CPF: 703.561.813-91;
- VI. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - Flávia Raquel Santos Nicolau, CPF: 049.545.143-63;
- VII. CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Elizangela Maria dos Santos, CPF: 790.299.813-34;
- VIII. NÚCLEO CIDADANIA DE ADOLESCENTES-NUCA - Larliane Maria Santos Sousa, CPF: 040.752.893-89 e Amilton Macário de Araujo Ferreira, CPF:094.547.063-06;
- IX. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER - Wilson Barbosa Almeida, CPF:527.187.783-34;
- X. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Marcilene Rodrigues Barros, CPF: 591.818.183-00;
- XI. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Paulia Rosane Moura do Vale, CPF: 004.434.323-09;
- XII. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Ilis Maria da Silva Costa, CPF:339.936.613-20.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ.

DOM EXPEDITO LOPES/PI, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALMIR BARBOSA DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes/PI

ID: F2AD973FBE044

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES - PI
AVISO DE CANCELAMENTO

Toma sem efeito a publicação do extrato do contrato referente ao 1º Termo Aditivo, Inelegibilidade nº 001/2021, publicado no DOPP no dia 12/01/2022, página 13, edição 145.

Dom Expedito Lopes - PI, 13 de janeiro de 2022.

Valmir Barbosa de Araujo
Prefeito

ID: AB4617056FDA4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PROJETO DE LEI Nº 028/2022

EXPEDIENTE
LIDO EM, 14/02/2022
1º SECRETÁRIO

Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de São Miguel do Tapuio – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de São Miguel do Tapuio – PI em 33,24%.

Parágrafo único. As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Carreira da categoria.

Art. 2º Para os servidores municipais em geral, fica estabelecido como salário-mínimo o determinado nacionalmente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO
Assinado digitalmente por
POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO
CPF: 03685107356
Data: 2022.02.07 11:54:18-03:00
Pompilio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Antonio Francisco de Paiva
Presidente
CPF: 408.542.233-00

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO-PI
EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO
 ORDINÁRIA EXTRA
ORIGEM: EXECUTIVO
VOTAÇÃO: UNÂNIME
VOTOS A FAVOR: 08 VOTOS CONTRA: 00
 APROVADO(A) REJEITADO(A)
OBS:
1º SECRETÁRIO

GENIANE SOARES DE MORAES
Secretária Geral
CPF: 018.574.233-56
07/02/2022



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EXPEDIENTE
LIDO EM, 14/02/2022
1º SECRETÁRIO

Excelentíssimos Vereadores,

Como é de conhecimento de V. Exas., há a necessidade de o Município, anualmente, conceder aumentos e/ou atualizações dos vencimentos de seus servidores, visando sua valorização e consequente melhoria dos serviços públicos.

Neste sentido, apesar das discussões sobre eficácia da atual lei do piso salarial dos profissionais do magistério público, a gestão municipal decidiu conceder a estes profissionais aumento maior que o anunciado pelo Governo Federal, incidente sobre o vencimento, no montante de 33,24%.

Para os demais servidores, atualiza-se o salário-mínimo nacional como forma de garantia constitucional.

Sabendo da importância do Projeto e que as alterações são de grande relevância para a valorização dos servidores, o Município conta com a colaboração desta Casa para sua aprovação.

Frise-se, por oportuno, que os novos vencimentos serão retroativos a janeiro de 2022, data base estabelecida nos planos de carreira, beneficiando, desta maneira, as categorias.

Certo da compreensão desta Augusta Casa, aguarda manifestação quanto a aprovação ou não do Projeto, para posterior publicação.

POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO
Assinado digitalmente por
POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO
CPF: 03685107356
Data: 2022.02.07 11:59:58-03:00
Pompilio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO-PI
EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO
 ORDINÁRIA EXTRA
ORIGEM: EXECUTIVO
VOTAÇÃO: UNÂNIME
VOTOS A FAVOR: 07 VOTOS CONTRA: 00
 APROVADO(A) REJEITADO(A)
OBS:
1º SECRETÁRIO

GENIANE SOARES DE MORAES
Secretária Geral
CPF: 018.574.233-56

Antonio Francisco de Paiva
Presidente
CPF: 408.542.233-00